

DECRETO
Nº 8278/2021

“Altera o Decreto nº 7117/2018 e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam alterados o artigo 23 e seus parágrafos 1º, 2º, e revogado seu parágrafo 3º, do Decreto nº 7117/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 23 – O Lançamento de ofício considera-se regularmente notificado ao sujeito mediante a publicação de edital no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 1º - O edital de que trata o caput do artigo informará sobre o lançamento, vencimento, formas de pagamento e endereço digital para aquisição dos carnês.

§ 2º - A impressão dos boletos relativos ao lançamento do imposto ficará a cargo do próprio contribuinte”.

Artigo 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de julho de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito